



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 019 DE 03 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial pelo Poder Executivo e dá Outras Providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento corrente, conforme segue:

- 1- CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**
- 11 – SEC. MUNICIPAL DE TURISMO URBANISMO E TRÂNSITO**
- 11.01 – TURISMO URBANISMO E TRANSITO**
- 2.265– Manutenção da Iluminação Pública
- 4.4.9.0.52.00.00.000 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 180.213,92 (cento e oitenta mil duzentos e treze reais e noventa e dois centavos)

Total **R\$ 180.213,92**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito adicional especial, o excesso de arrecadação no exercício de 2022, oriundo:

- REPASSE FINANCEIRO DO GOVERNO FEDERAL CESSÃO ONEROSA – PRE SAL,
2ª RODADA DO LEILÃO DE RESERVAS DE PETRÓLEO.

Total **R\$ 180.213,92**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 dias de junho de 2022.


Alceu Diel
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 019/2022

ASSUNTO: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROPONENTE: Poder Executivo

REGIME DE TRAMITAÇÃO: Urgente

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

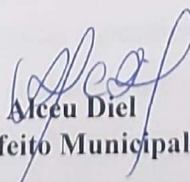
Estamos encaminhando a essa respeitável Casa Legislativa para apreciação e votação, o Projeto de Lei nº 019/2022, que abre credito especial por excesso de arrecadação.

Considerando repasse financeiro do Governo Federal ao município referente Cessão Onerosa – Pre sal, 2ª Rodada do leilão de reservas de petróleo.

Considerando que a referida despesa não possui previsão especifica na Lei de Orçamento para 2022.

Considerando o exposto acima, temos a certeza da compreensão dos Senhores Edis, na aprovação do Projeto de Lei em Pauta.

Tiradentes do Sul/RS, 03 de junho de 2022.


Alceu Diel
Prefeito Municipal